

**LEI COMPLEMENTAR Nº 122 / 2011**

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo de Fisioterapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 06 de Junho de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado e anexado ao quadro de pessoal de provimento efetivo, constante da Lei 1.922/89, o cargo abaixo descrito:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	HORA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Terapeuta Ocupacional	08	24	Formação em Terapia Ocupacional e Especialidade em Saúde Mental	01

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Junho (06) de 2011.

**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - 07/07 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado -  
Port. 118/2008